



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.894, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aferamento com a Sra. RI
TA CHAVES DA SILVA, sobre um terreno do /
Patrimônio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar /
contrato de aferamento com a Sra. RITA CHAVES DA SIL
VA, tendo por objeto um terreno do Patrimônio Municí
pal nesta cidade, sito á Trav. Santa Terezinha, com
os limites e confrontações seguintes: limitando-se /
ao Norte com Manoel Silva Carvalho ao Sul com a Supli
cante frente para á referida travessa é pelo fundos /
com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de/
frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo D'Amorim

Presidente

1º Secretário

Ednardo D'Amorim

2º Secretário.